

HOMOLOGAÇÃO		
D.M. / /	Seção P.	
D.O.U. / /	Seção P.	
ATO: PM 826	27/4/01	
D.O.U. 2 / 5 / 01	Seção 11E P. 17	

(*) Curso Turismo



HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 27 / 4 / 01	Seção 1E P. 20	
D.O.U. 2 / 5 / 01	Seção 1E P. 20	
ATO: PM 827	27/4/01	
D.O.U. 2 / 5 / 01	Seção 1E P. 17	

(*) Curso Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Pernambucana de Ensino Superior		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para funcionamento dos cursos de Administração, com habilitação em Marketing e habilitação Geral e de Turismo, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.005141/2000-22, 23000.005136/2000-10, 23000.005139/2000-53 e 23000.005377/2000-69		
PARECER N.º: CNE/CES 357/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2001

I – RELATÓRIO

Estes processos tratam, respectivamente, dos pedidos de autorização para funcionamento dos cursos de Administração, com habilitação em Marketing, de Turismo e de Administração, com habilitação Geral. O último é o pedido de credenciamento do Centro de Ensino Superior de Pernambuco, que ministrará os cursos.

O projeto do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, foi bem avaliado pela Comissão com conceito geral "B". O mesmo conceito foi atribuído aos cursos de Turismo e de Administração em Marketing. O conjunto dos conceitos obtidos nos projetos pela Instituição ainda não credenciada indica competência e seriedade da Mantenedora.

Na análise do pedido de credenciamento da nova Instituição, houve a objeção da não apresentação do documento que comprova a propriedade do imóvel, o que foi sanado com o envio do contrato de locação.

A SESu recomenda ainda a alteração do nome da mantida, para evitar a palavra Centro, a fim de evitar confusão com o Centro Universitário, mas não há sugestão quanto à denominação a ser adotada.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Sendo todas as avaliações favoráveis, voto no seguinte sentido:

Aprovação dos pedidos de autorização dos seguintes cursos, a serem ministrados pela Instituição de Ensino Superior, mantida pela Sociedade Pernambucana de Ensino, ambas com sede em Recife, PE.

Curso de Administração com habilitação em Marketing, em regime semestral, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos distribuídas nos turnos diurno e noturno.

Curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em regime semestral, ministrado no período noturno em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos.

Curso de Administração, com habilitação Geral, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em regime semestral, nos turnos diurno e noturno, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

Voto também favoravelmente ao credenciamento da Instituição denominada nos processos Centro de Ensino Superior de Pernambuco, a qual entretanto deverá alterar sua denominação para excluir a palavra Centro. A nova denominação constará da proposta de regimento de instituições, a qual deverá ser encaminhada à SESu/MEC no prazo de 30 (trinta) dias.

Determinamos ainda à Instituição:

- Divulgar no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Art. 4º da Portaria SESu/MEC 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- Incluir o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 14 de março de 2001.

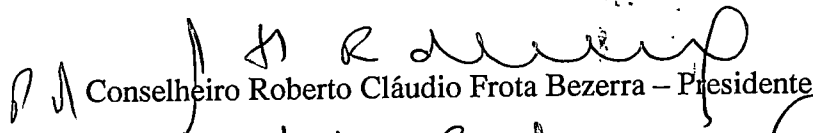


Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

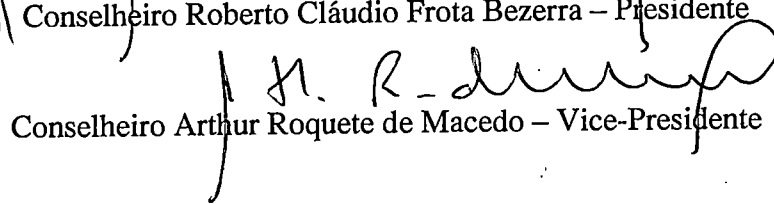
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

357/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1027 /2000

Processo nº : 23000.005141/00-22
Interessada : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ nº : 03.844.218/0001-10
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Pernambuco, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

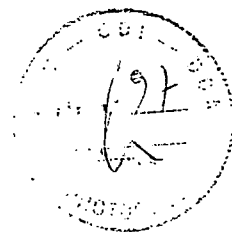
I - HISTÓRICO

A Sociedade Pernambucana de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Pernambuco, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com 100 (cem) vagas anuais, turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, no turno noturno.

A Instituição protocolizou neste Ministério processo nº 23000.005377/2000-69, referente ao credenciamento do Centro de Ensino Superior de Pernambuco, encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação.

Mediante Informações COSUP/SESu n.º 228/00 e 229/00, esta Secretaria analisou o pedido de credenciamento e registrou que a mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "a" e "e" do item II, do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97, pois não apresentou cópia do seu ato constitutivo, e nem comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a instituição a ser credenciada. A mesma Informação ressaltou a utilização indevida da denominação como Centro de Ensino Superior de Pernambuco, uma vez que esta denominação é de uso privativo de Centros Universitários. Posteriormente, foi juntado aos autos cópia da ata da assembléia geral de constituição da mantenedora e cópia do contrato de locação do imóvel que abrigará a mantida, em atendimento às exigências referidas.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.740, de 05 de julho de 2000, constituída pelos professores Mário César Barreto Moraes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, Rovigati Danilo Alyrio, da Universidade



Federal Rural do Rio Janeiro e Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 05 a 07 de setembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico n.º 1.159/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em regime semestral, no turno noturno.

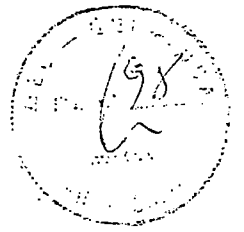
II – MÉRITO

Para comprovar a disponibilidade do imóvel que abrigará a mantida a Instituição apresentou cópia do contrato de locação do imóvel localizado no número 124, da Rua José Osório, Bairro Madalena, na cidade de Recife. Entretanto não foi apresentado documento do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade do referido imóvel por quem o está locando.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados, os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Qualificação do coordenador do curso	C
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".



Esta Secretaria ressalta a impropriedade da utilização da expressão "Centro" na denominação da Instituição a ser mantida. Sendo assim, recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição sua alteração.

Acompanham este relatório os anexos:

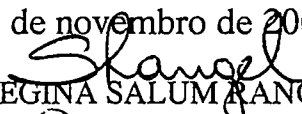
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

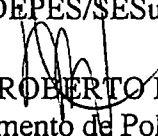
III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não apresentou documento do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade do imóvel a ser utilizado pela Mantida, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de 50 alunos, em regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado por instituição a ser mantida pela Sociedade Pernambucana de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. A instituição de ensino superior deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no At. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/99, de 22 de agosto de 1997. Deverá também, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias a contar do ato de autorização de seu primeiro curso, processo solicitando a aprovação de seu regimento. Recomenda-se, também, a alteração da denominação proposta para a Mantida, tendo em vista a sua inadequação.

À consideração superior.

Brasília, 8 de novembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.005141/2000-22

Instituição: Centro de Ensino Superior de Pernambuco

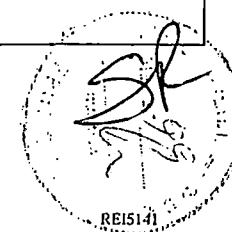
Endereço: Rua José Osório, 124 – Bairro Madalena – Recife/PE

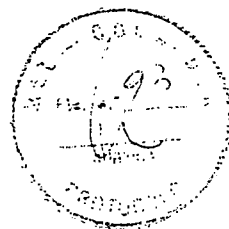
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Sociedade Pernambucana de Ensino Superior	100	Noturno	Semestral	3.200 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Economia, Filosofia	02
Mestres	Sociologia, Letras, Energia Nuclear	03
Especialistas	História, Psicologia Clínica, Administração	03
Graduados	Turismo	01
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral: 22 % e 78 %.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1026 /2000

Processo n.º : 23000.005377/2000-69
Interessada : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ n.º : 10.227.585/0001-30
Assunto : Credenciamento do Centro de Ensino Superior de Pernambuco, a ser mantido pela Sociedade Pernambucana de Ensino Superior, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Pernambucana de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento do Centro de Ensino Superior de Pernambuco, a ser estabelecido na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

A Sociedade Pernambucana de Ensino Superior que se propõe como mantenedora da instituição superior a ser credenciada, é uma sociedade civil de direito privado, com sede na Rua José Osório, n.º 124, Bairro Madalena, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Os atuais dirigentes da Sociedade são: Eduardo Henrique de Magalhães Melo, Maria Betânia de Oliveira Fonseca e Luiz Gonzaga de Carvalho Pires.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu as Informações COSUP/SESu n.º 228/00 e 229/00, constatando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "a" e "e" do item II, do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97, pois a Mantenedora não apresentou



cópia de seu ato constitutivo, nem comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida a ser credenciada. Posteriormente foi juntado aos autos cópia da ata da assembléia geral de constituição da mantenedora e cópia do contrato de locação do imóvel que abrigará a mantida, em atendimento às exigências referidas.

II - MÉRITO

Para comprovar a disponibilidade do imóvel que abrigará a mantida, a Instituição apresentou cópia do contrato de locação do imóvel localizado no número 124, da Rua José Osório, Madalena, na cidade de Recife. Entretanto não foi apresentado documento do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade do referido imóvel por quem o está locando.

Esta Secretaria observou que a Instituição utiliza indevidamente a denominação Centro ao referir-se à mantida como Centro de Ensino Superior de Pernambuco.

Constam do processo informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional.

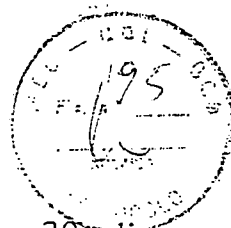
A Mantenedora solicitou a este Ministério a autorização para funcionamento dos cursos de Turismo e de Administração, que estão sendo encaminhados ao Conselho Nacional de Educação nesta data.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não apresentou documento do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade do referido imóvel por quem o está locando, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos nºs 23000.005141/2000-22, 23000.005136/00-10, 23000.005139/00-53, referentes à autorização para o funcionamento do curso de Turismo e Administração, respectivamente. A instituição de ensino superior deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- promova a alteração de sua denominação de forma a retirar a expressão Centro;



- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, relativo às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 8 de novembro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO-LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1028 /2000

Processos nºs : 23000.005136/00-10 e 23000.005139/00-53
Interessada : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ nº : 03.844.218/0001-10
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Marketing, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Pernambuco, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Pernambucana de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Marketing, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Pernambuco, a ser credenciado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com 400 (quatrocentas) vagas anuais, sendo 200 (duzentas) para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, nos turnos diurno e noturno.

Mediante as Informações COSUP/SESu nº 228/00 e 229/00, esta Secretaria analisou o pedido de credenciamento do Centro de Ensino Superior de Pernambuco (processo n.º 23000.005377/2000-69) e registrou que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "a" e "e" do item II, do Artigo 2.º da Portaria MEC nº 640/97, pois a Mantenedora não apresentou cópia de seu ato constitutivo, e nem comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a instituição a ser credenciada. As referidas Informações ressaltaram a utilização indevida da denominação da Mantida, tendo em vista a utilização da palavra Centro. Posteriormente foi juntado aos autos cópia da ata da assembléia geral de constituição da mantenedora e cópia do contrato de locação do imóvel que abrigará a mantida, em atendimento às exigências referidas.





O processo de credenciamento está sendo encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.740, de 05 de julho de 2000, constituída pelos professores Mário César Barreto Moraes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, Rovigati Danilo Alyrio, da Universidade Federal Rural do Rio Janeiro, e Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 05 a 07 de setembro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Marketing, com 200 (duzentas) vagas anuais para cada habilitação e em cada turno, diurno e noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Pareceres Técnicos n.ºs 995 e 996/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datados de 20 de setembro de 2000, ratificou os relatórios da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso com as habilitações solicitadas, com 200 (duzentas) vagas anuais para cada habilitação, sendo 100 para cada turno, diurno e noturno, em regime semestral, em turmas de 50 alunos.

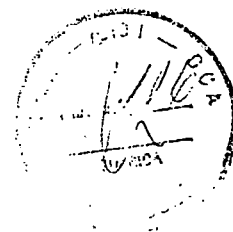
II – MÉRITO

Para comprovar a disponibilidade do imóvel que abrigará a mantida a Instituição apresentou cópia do contrato de locação do imóvel localizado no número 124, da Rua José Osório, Bairro Madalena, na cidade de Recife. Entretanto não foi apresentado documento do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade do referido imóvel por quem o está locando.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados, nos dois processos, os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	A
Corpo docente	A
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B


PP5136 e 5139



No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Esta Secretaria ressalta a impropriedade da utilização da expressão "Centro" na denominação da Instituição a ser mantida. Sendo assim, recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição sua alteração.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não apresentou documento do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a propriedade do imóvel a ser utilizado pela Mantida, encaminhe-se os presentes processos à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão Avaliadora e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Marketing, com 200 vagas para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, perfazendo 400 vagas totais anuais, em turmas de 50 alunos, em regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado por instituição a ser mantida pela Sociedade Pernambucana de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. A instituição de ensino superior deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no At. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que

RE15736 e 5139

dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/99, de 22 de agosto de 1997. Deverá também, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento. Recomenda-se, também, a alteração da denominação proposta para a Mantida, tendo em vista a sua inadequação.

À consideração superior.

Brasília, 8 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos : 23000.005136/00-10 e 23000.005139/00-53

Instituição: Centro de Ensino Superior de Pernambuco

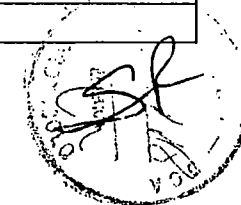
Endereço: Rua José Osório, 124 – Bairro Madalena – Recife - PE

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Administração Geral e Marketing	Sociedade Pernambucana de Ensino Superior	200 para cada habilitação	Diurno e Noturno	Semestral	3.200 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

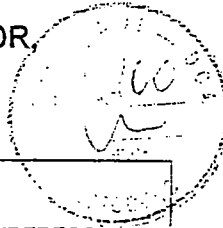
A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Agribusiness, Matemática e Combinatória, Economia, Filosofia	04
Mestres	Administração, Sociologia, Linguística, Organizações – Recursos Humanos	04
TOTAL		09
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		



CORPO DOCENTE

Processo nº 23000.005141/00-22 - ANEXO "B"

4 CORPO DOCENTE INDICADO**4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**


DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Introdução ao Turismo	Carlos Frederico Martins	Graduado em Turismo pela U. Católica de Pernambuco-1999.	Substitui Wanda Medeiros	Rua Felix de Brito e Melo, 140 apto 402. Recife-PE Fone-3255325/91132827
Sociologia do Turismo	Virginia Pernambucana de Melo	Graduada em Ciências Sociais. UFPE.1972. Especialista em História. UFPE.1991.	Substitui Heleonor Fontana	Rua 27 de Janeiro,95 Carmo Olinda. Fone-4292228
Cultura e Realidade Brasileira	Heleonor Leite Fontana	Graduada em Direito. 1982.UFPE. Mestre em Sociologia. UFPE. 1994.	Permanece	Av. Fernando Simoes Barbosa, 110 apto102.Recife Fone-3269523
Psicologia	Silvia Gusmão Ramos	Graduada em Psicologia. UFPE. 1984. Especialista em Psicologia Clínica. UFPE. 1989.	Permanece	AV. Agamenon Magalhaes, 2714 apto 701. Recife Fone-2414914
Economia Aplicada ao Turismo I	Abraham Sicsu	Graduado em Economia. Mestre em Economia. UFPE. Doutor em Economia . UNICAMP.	Permanece	Rua Luiz Barbaiho, 120 apto 901. Recife. Fone-4415500
Metodologia Científica	Fernando Jader de Magalhaes Melo	Bacharel em Direito. Faculdade de Direito do Recife. 1974. Mestre em Ciencia Política. UFPE. 1992. Doutor em Filosofia . USP. 1998.	Permanece	Rua Jose Bras Moscow, 271. Recife. Fone- 4687850
Comunicação e Expressão I	Miguel Jose Alves de Oliveira Junior	Licenciado em Letras.UFPE.1993 Mestre em Letras. UFPE. 1995.	Permanece	Rua Ipiniras,74. Recife. Fone-2281594

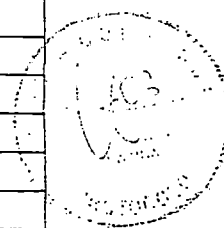


2º SEMESTRE				
Teoria e Técnica do Turismo	Carlos Frederico Martins	Graduado em Turismo pela U. Católica de Pernambuco-1999.	Substitui Wanda Medeiros	Rua Felix de Brito e Melo, 140 apto 402. Recife-PE Fone-3255325/91132827
Informática	Joao Pereira de Brito Filho	Graduado em Engenharia elétrica pela UFPE. Mestrado em Energia Nuclear. UFPE.	Permanece	Rua Laura Bondin, 155. Estrada de Aldeia - Camaragibe. Fone-4591650
Economia Aplicada ao Turismo II	Abraham Sicsu	Graduado em Economia. Mestre em Economia. UFPE. Doutor em Economia. UNICAMP.	Permanece	Rua Luiz Barbalho, 120 apto 901. Recife. Fone-4415500
História da Arte e Cultura I	Virginia Pernambucana de Melo	Graduada em Ciências Sociais. UFPE. 1972. Especialista em História. UFPE. 1991.	Substitui Heleonor Fontana	Rua 27 de Janeiro, 95 Carmo Olinda. Fone-4292228
Recreação e Lazer	Wanda Maria Martins Medeiros	Graduada em Administração. UFPE. Especialista em Administração. UFPE. 1999	Disciplina incluída	Av. Conselheiro Aguiar 4572 apto 903. Recife. Fone-3268591
Metodos e Tecnicas de Pesquisa em Aplicada ao Turismo	Fernando Jader de Magalhaes Melo	Bacharel em Direito. Faculdade de Direito do Recife. 1974. Mestre em Ciencia Política. UFPE. 1992. Doutor em Filosofia. USP. 1998.	Permanece	Rua Jose Bras Moscow, 271. Recife. Fone- 4687850
Comunicação e Expressão II	Miguel Jose Alves de Oliveira Junior	Licenciado em Letras. UFPE. 1993. Mestre em Letras. UFPE. 1995.	Permanece	Rua Ipiniras, 74. Recife. Fone-2281594

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º Semestre/Série	
Introdução ao Turismo	72
Sociologia do Turismo	72
Cultura e Realidade Brasileira	36
Psicologia	72
Economia Aplicada ao Turismo I	36
Metodologia Científica	36
Comunicação e Expressão I	36
Total	360
2º Semestre/Série	
Teoria e Técnica do Turismo	72
Informática	72
Economia Aplicada ao Turismo II	36
História da Arte e Cultura I	36
Recreação e Lazer	72
Metodos e Tecnicas de Pesquisa em Aplicada ao Turismo	36
Comunicação e Expressão II	36
Total	360
3º Semestre/Série	
Organização de Eventos I	72
Geografia I	36
História da Arte e Cultura II	36
Matemática Financeira	36
Meios de Hospedagem I	72
Introdução à Administração	36
Língua Inglesa I	36
Língua Espanhola I	36
Total	360
4º Semestre/Série	
Organização de Eventos II	72
Geografia II	36
História Contemporânea	36
Marketing	36
Meios de Hospedagem II	72
Administração de Recursos Humanos	36
Língua Inglesa II	36
Língua Espanhola II	36
Estágio Supervisionado I	100
Total	460

5º Semestre/Série	
Alimentos & Bebidas I	72
Transportes	72
Agências de Viagens I	72
Turismo e Meio Ambiente	72
Marketing Turístico	72
Total	360
6º Semestre/Série	
Teorometria	72
Alimentos & Bebidas II	36
Antropologia – Museologia e Folclore	72
Estudo do RIMA	36
Agências de Viagens II	72
Planejamento e Organização do Turismo I	72
Estágio Supervisionado II	100
Total	460
7º Semestre/Série	
Administração de Empresas Turísticas	72
Planejamento e Organização do Turismo II	72
Cenário do Setor de Serviços	72
Noções de Direito	36
Administração de Custos	36
Formação do Empreendedor	36
Órgãos de Fomento e Financiamento	36
Total	360
8º Semestre/Série	
Técnicas Publicitárias Aplicadas ao Turismo	72
Temas Especiais em Turismo	72
Filosofia	36
Direito do Consumidor	36
Planejamento Estratégico	36
Turismo e Relações Políticas Internacionais	36
Projeto Experimental –TCC	72
Estágio Supervisionado III	120
Total	480
Total do Curso	3200



[Handwritten signature]

CORPO DOCENTE



4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Teoria Geral de Administração I	MÔNICA MARIA BARBOSA GUEIROS	Graduação: Psicologia – UFPE. Mestre em Administração – UFPE.	PERMANECE	Avenida Camarão, 104/503 – Bairro Iputinga, Recife, PE. Telefone: (81) 453.1269; 9997.3295.
Contabilidade I	LUIZ CARLOS MIRANDA	Graduação: Economia – Faculdade de Economia e Administração de Osasco, SP. Mestre em Ciências Contábeis – USP. Doutorado em Agribusiness – University of Illinois, EUA.	PERMANECE	Avenida Conselheiro Aguiar, 2525/401 – Bairro de Boa Viagem, Recife, PE. Telefone: (81) 468.1619 e 9996.4732.
Matemática I	CLEIDE SOARES MARTINS GOMES	Graduação: Matemática – UFPE. Mestrado: Matemática – UFPE. Doutorado: Matemática e Combinatória no Mary Queen – Londres, UK.	PERMANECE	Avenida Copacabana, 984/201, Bloco B – Bairro Piedade, Recife, PE. Telefone: (81) 241.4914 e 9963.2455.
Metodologia de Estudo e Pesquisa I	HELEONOR LEITE FONTANA	Graduação: Direito – UFPE. Mestrado: Sociologia do Direito – UFPE.	PERMANECE	Avenida Fernando Simões Barbosa, 110/102 – Boa Viagem, Recife, PE. Telefone: (81) 326.9523 e 9965.5825,
Comunicação e Expressão I	MIGUEL JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Graduação: Letras – UFPE. Mestrado: Linguística – UFPE. Doutorando: Linguística – Simon Fraser University, EUA.	PERMANECE	Rua Ipiniras, 74 – Bairro Cordeiro, Recife, PE. Telefone: (81) 228.5963.

Handwritten signature and initials.

Filosofia I	FERNANDO JADER DE MAGALHÃES MELO	Graduação: Direito – UFPE. Mestrado: Ciência Política – UFPE. Doutorado: Filosofia – USP.	PERMANECE	Rua José Brás Moscow, 271 Bairro Piedade, Recife, PE. Telefone: (81) 468.7850 9132.2175
Administração Mercadológica I	LUIZ EDUARDO CARVALHEIRA	Graduação: Administração – UFPE. Especialização: Planejamento Urbano Regional – CNPq. Mestrado: Organizações-Recursos Humanos – FGV-RJ.	PERMANECE	Rua José Carvalho, 35/602 – Bairro Tamarineira, Recife, PE. Telefone: (81) 441.3844 9964.1929.
Economia I	ABRAHAM SICSÚ	Graduação: Economia – UFPE. Especialização: Economia Industrial, UFPE. Mestrado: Economia – UFPE. Doutorado: Economia – UNICAMP.	PERMANECE	Rua Luiz Barbalho, 120/901 – Recife, PE. Telefone: (81) 441.5500 9232.4238.
2º SEMESTRE				
Teoria Geral de Administração II	MÔNICA MARIA BARBOSA GUEIROS	Graduação: Psicologia – UFPE. Mestre em Administração – UFPE.	PERMANECE	Avenida Camarão, 104/503 – Bairro Iputinga, Recife, PE. Telefone: (81) 453.1269;9997.3295.
Contabilidade II	LUIZ CARLOS MIRANDA	Graduação: Economia – Faculdade de Economia e Administração de Osasco, SP. Mestre em Ciências Contábeis – USP. Doutorado em Agribusiness – University of Illinois, EUA.	PERMANECE	Avenida Conselheiro Aguiar, 2525/401 – Bairro de Boa Viagem, Recife, PE. Telefone: (81) 468.1619 9996.4732.
Matemática II	CLEIDE SOARES MARTINS GOMES	Graduação: Matemática – UFPE. Mestrado: Matemática – UFPE. Doutorado: Matemática e Combinatória no Mary Queen – Londres, UK.	PERMANECE	Avenida Copacabana, 984/201, Bloco B – Bairro Piedade, Recife, PE. Telefone: (81) 241.4914 9963.2455.
Metodologia de Estudo e Pesquisa II	HELEONOR LEITE FONTANA	Graduação: Direito – UFPE. Mestrado: Sociologia do Direito – UFPE.	PERMANECE	Avenida Fernando Simões Barbosa, 110/102 – Boa Viagem, Recife, PE. Telefone: (81) 326.9523,9965.5825.

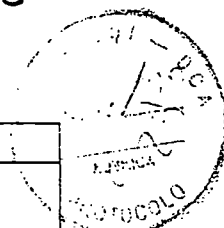
Comunicação e Expressão II	MIGUEL JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Graduação: Letras – UFPE. Mestrado: Linguística – UFPE. Doutorado: Linguística – Simon Fraser University, EUA.	PERMANECE	Rua Ipiniras, 74 – Bairro Cordeiro, Recife, PE. Telefone: 228.5963.
Filosofia II	FERNANDO JADER DE MAGALHÃES MELO	Graduação: Direito – UFPE. Mestrado: Ciência Política – UFPE. Doutorado: Filosofia – USP.	PERMANECE	Rua José Brás Moscow, 271 – Bairro Piedade, Recife, PE. Telefone: 468.7850 e 9132.2175. (81)
Administração Mercadológica II	LUIZ EDUARDO CARVALHEIRA	Graduação: Administração – UFPE. Especialização: Planejamento Urbano Regional – CNPq. Mestrado: Organizações-Recursos Humanos – FGV-RJ.	PERMANECE	Rua José Carvalheira, 35/602 – Bairro Tamarineira, Recife, PE. Telefone: 441.3844 e 9964.1929. (81)
Economia II	ABRAHAM SICSÚ	Graduação: Economia – UFPE. Especialização: Economia Industrial, UFPE. Mestrado: Economia – UFPE. Doutorado: Economia – UNICAMP.	PERMANECE	Rua Luiz Barbalho, 120/901 – Recife, PE. Telefone: 441.5500 e 9232.4238. (81)

[Handwritten signature and initials]

Processo nº 23000.005136/00-10 - ANEXO "C"

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO Habilitação em MARKETING

QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE



1º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Teoria Geral da Administração I	72
Matemática I	36
Contabilidade I	72
Metodologia de Estudo e Pesquisa I	36
Comunicação e Expressão I	36
Economia I	36
Filosofia I	36
Administração Mercadológica I	36
TOTAL	360

2º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Teoria Geral da Administração II	72
Matemática II	36
Contabilidade II	72
Metodologia de Estudo e Pesquisa II	36
Comunicação e Expressão II	36
Economia II	36
Filosofia II	36
Administração Mercadológica II	36
TOTAL	360

3º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Estatística I	36
Matemática Financeira I	36
Sociologia Aplicada à Administração I	36
Informática	36
Direito I	36
Análise e Interpretação de Balanços I	36
Psicologia Aplicada à Administração I	36
Teoria da Comunicação I	36
Marketing para o Mercado Global I	72
TOTAL	360

[Handwritten signature]

4º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Estatística II	36
Matemática Financeira II	36
Sociologia Aplicada à Administração II	36
Informática II	36
Direito II	36
Análise e Interpretação de Balanços II	36
Psicologia Aplicada à Administração II	36
Teoria da Comunicação II	36
Marketing para o Mercado Global II	72
TOTAL	360



5º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Administração de Recursos Humanos I	36
Administração de Materiais e Patrimônio I	36
Administração de Sistemas de Informações I	36
Administração da Produção I	36
Campanhas Publicitárias I	36
Administração Financeira e Orçamentária I	36
Organização Sistemas e Métodos I	36
Planejamento de Marketing I	36
Tópicos Avançados de Marketing I	72
TOTAL	360

6º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Administração de Recursos Humanos II	36
Administração de Materiais e Patrimônio II	36
Administração de Sistemas de Informações II	36
Administração da Produção II	36
Campanhas Publicitárias II	36
Administração Financeira e Orçamentária II	36
Organização, Sistemas e Métodos II	36
Planejamento de Marketing II	36
Tópicos Avançados de Marketing II	72
TOTAL	360

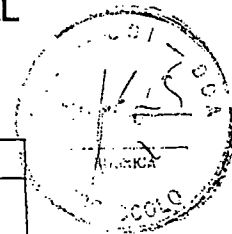
7º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Comportamento Organizacional I	36
Administração Estratégica I	36
Pesquisa de Marketing I	36
Gerência de Produtos I	36
Gestão de Publicidade e Propaganda I	36
Administração de Vendas: Técnicas de Negociação	36
Tópicos Avançados de Marketing III	72
Trabalho Conclusão de Curso I	72
TOTAL	360
Estágio Supervisionado I	160

8º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Comportamento Organizacional II	36
Administração Estratégica II	36
Pesquisa de Marketing II	36
Gerência de Produtos II	36
Gestão de Publicidade e Propaganda II	36
Administração de Vendas: Decisões de Marketing	36
Tópicos Avançados de Marketing IV	72
Trabalho Conclusão de Curso II	72
TOTAL	360
Estágio Supervisionado II	160

Carga Horária do Curso:	2.880 horas
Estágio Supervisionado:	320 horas
Carga Horária Total:	3.200 horas

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO- HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE



1º SEMESTRE	
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>C. H. SEMESTRAL</i>
Teoria Geral da Administração I	72
Matemática I	36
Contabilidade I	72
Metodologia de Estudo e Pesquisa I	36
Comunicação e Expressão I	36
Direito I	36
Economia I	36
Filosofia I	36
TOTAL	360

2º SEMESTRE	
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>C. H. SEMESTRAL</i>
Teoria Geral da Administração II	72
Matemática II	36
Contabilidade II	72
Metodologia de Estudo e Pesquisa II	36
Comunicação e Expressão II	36
Direito II	36
Economia II	36
Filosofia II	36
TOTAL	360

3º SEMESTRE	
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>C. H. SEMESTRAL</i>
Estatística I	36
Matemática Financeira I	36
Psicologia Aplicada à Administração I	36
Informática I	36
Economia Brasileira	72
Contabilidade e Análise de Balanços I	36
Tópicos Especiais em Administração I	36
Administração de Materiais	72
TOTAL	360

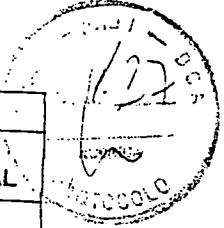
4º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Estatística II	36
Matemática Financeira II	36
Psicologia Aplicada à Administração II	36
Informática II	36
Economia Internacional	72
Administração de Custos	36
Tópicos Especiais em Administração II	36
Administração de Produção I	72
TOTAL	360



5º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Administração de Produção II	72
Administração Financeira e Orçamentária I	72
Administração de Recursos Humanos I	72
Administração Mercadológica I	36
Organização, Sistemas e Métodos I	36
Administração de Sistemas de Informação I	36
Direito Comercial	36
TOTAL	360

6º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Administração Financeira e Orçamentária II	72
Administração de Recursos Humanos II	72
Administração Mercadológica II	36
Organização, Sistemas e Métodos II	36
Administração de Sistemas de Informação II	36
Direito Tributário	36
Administração de Serviços	36
Sociologia Aplicada à Administração I	36
TOTAL	360

Handwritten signature or mark.



7º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Sociologia Aplicada à Administração II	36
Administração Estratégica	72
Seminários Avançados de Administração I	72
Cultura e Realidade Brasileira I	36
Ética Geral e Profissional I	36
Comportamento Organizacional I	36
Política de Negócios	36
Trabalho de Conclusão de Curso I	36
TOTAL	360
Estágio Supervisionado I	150

8º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	C. H. SEMESTRAL
Seminários Avançados de Administração II	72
Cultura e Realidade Brasileira II	36
Ética Geral e Profissional II	36
Comportamento Organizacional II	36
Legislação Social e Trabalhista	72
Jogos de Empresas	72
Trabalho de Conclusão de Curso II	36
TOTAL	360
Estágio Supervisionado II	150

Carga Horária do Curso:	2.880 horas
Estágio Supervisionado:	320 horas
Carga Horária Total:	3.200 horas

